



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7277/2017

**ACRESCENTA PARAGRAFO ÚNICO AO
ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 7277/2017,
QUE “DISPÕE A RESPEITO DO PROGRAMA
DE VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7277/2017:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 7277/2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. Serão alvos do Programa de Vacinação todos os servidores públicos do município de Pouso Alegre.”

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2017.


Wilson Tadeu Lopes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda legislativa ao Projeto de Lei nº 7277/2017 faz-se necessária uma vez que todos os funcionários públicos municipais necessitam estar vacinados para estarem imunizados, uma vez que todas as secretarias do município estão diariamente em contato com a população.

Na Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por exemplo, os funcionários trabalham diretamente com poeira estando expostos a gripe, a picada de insetos, entre eles o da febre amarela, pois estão diretamente na zona rural.

Assim também todas os funcionários das demais secretarias e superintendência é de extrema importância participar dos programas de vacinação que vierem acontecer.

Conto com apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2017.


Wilson Tadeu Lopes
VEREADOR